

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2007

II

Série

Número 127

## 19.º Suplemento

### Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1485/2007**

Mandata o Secretário Regional do Plano e Finanças, com a faculdade de subdelegar, para, em representação da Região, praticar todos os actos inerentes a administração do Estaleiro Naval do Caniçal, assinando e praticando todos os actos e contratos necessários ao efeito.

**PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1485/2007**

Considerando que na sequência de Acórdão proferido pelo Tribunal Arbitral, datado de 6 de Março de 2006, a Madeira Engineering & Company, Lda., ficou obrigada a entregar o Estaleiro Naval do Caniçal e o piso superior do Pavilhão 3.1. do Parque Industrial da Cancela, à Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, nos termos da Resolução n.º 552/2006, de 18 de Maio foi mandatado o Secretario Regional do Plano e Finanças para, em nome da Região Autónoma negociar todos os termos e condições de entrega do Estaleiro Naval do Caniçal e do piso superior do Pavilhão 3.1. do Parque Industrial da Cancela à Região Autónoma da Madeira;

Considerando que, efectuada que foi a respectiva transferência e entregue o Estaleiro Naval do Caniçal à Região Autónoma da Madeira, torna-se agora necessário

assegurar a continuação da respectiva actividade, viabilizando a sua laboração salvaguardando assim a importante infra-estrutura que aquele Estaleiro representa para esta Região .

Nestes termos o Conselho do Governo reunido em plenário em 28 de Dezembro de 2007, resolveu:

1 - Mandatar o Secretário Regional do Plano e Finanças, com a faculdade de subdelegar, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, praticar todos os actos inerentes a administração do Estaleiro Naval do Caniçal, assinando e praticando todos os actos e contratos necessários ao efeito.

2 - Ratificar todos os actos praticados pelo Secretário Regional do Plano e Finanças no exercício das sobreditas funções no período que mediou a entrega do citado Estaleiro e a presente data.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)